EDITAL 050/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1º SEMESTRE DE 2024

A **Direção Geral da Escola Técnica de Educação em Saúde - ETES** do Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, torna pública por meio deste Edital, as normas para o Processo Seletivo para ingresso ao curso **Técnico De Enfermagem Com Qualificação Profissional Técnica De Auxiliar De Enfermagem** no segundo semestre letivo do ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo a seleção de candidatos para ingresso no Curso Técnico De Enfermagem Com Qualificação Profissional Técnica De Auxiliar De Enfermagem.

1.2. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que concluíram Ensino Médio (e possuem documento comprobatório).

1.2.1. O resultado obtido pelo candidato neste processo seletivo não pode ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao Ensino Médio.

2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. Estar cursando o 2° ano do ensino médio **ou**

2.2. Ter concluído o 3º ano do Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: As inscrições terão início no dia **23 de outubro de 2023 e serão encerradas a qualquer tempo,quando do preenchimento de todas as vagas.**

3.2. **Local:** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet – pelo site www.etes.org.br A inscrição compreende o preenchimento do formulário de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição via cartão de crédito ou boleto. A não integralização dos procedimentos citados nos prazos previstos no item 3.1, implicará no **CANCELAMENTO** da inscrição e consequentemente eliminação do Processo Seletivo.

3.2.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será gerado o boleto bancário referente à taxa de inscrição, que deverá ser pago na rede bancária até a data do vencimento.

3.3. **Valores:** Taxa de inscrição: R$ 30,00 (trinta reais).

3.3.1. **Não haverá devolução da taxa de inscrição**, exceto e exclusivamente quando da não abertura de turma.

A taxa efetuada tem validade exclusivamente para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presenteEdital, na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral da Escola Técnica de Educação em Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, em outros Editais, em Termos Aditivos e em comunicados que vierem a ser publicados.

2.4.1.A evidência de qualquer fraude ou irregularidade implicará na anulação do Processo Seletivo do candidato e o cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as informações referentes ao Processo Seletivo pela internet (www.etes.org.br), assim como e-mails e mensagens enviados pela ETES durante o períodono qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo.

3.6. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.

3.7. O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail válido que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.

3.8. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá entrar em contato com ao comercial da ETES com até 3 dias de antecedência da data da prova, informando quais são as necessidades especiais. Além disso, deverá apresentar até o dia da prova, relatório ou laudo médico descrevendo a natureza, tipo e grau das condições especiais do candidato.

4.2. A candidata com necessidade de amamentação durante a realização das provas, deverá declarar essa condição ao comercial da ETES por e-mail ou telefone, devendo comparecer no dia da prova com um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados epela guarda da criança. A candidata que comparecer ao local de prova acompanhada de lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

4.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante a apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.4. O candidato, com deficiência, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.

4.5. O candidato com deficiência ou outra necessidade especial participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas,ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para a classificação.

4.6. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

5. DO CURSO

5.1. O curso ofertado neste Processo Seletivo, na modalidade presencial:

Curso	Número total de vagas	Vagas para o período Matutino	Vagas para o período Vespertino	Duração do Curso
Técnico De Enfermagem Com Qualificação Profissional Técnica De Auxiliar De Enfermagem	**120**	**40**	**40**	**24 meses (2 anos)**

5.2. As vagas oferecidas no item 5.1 correspondem ao total de vagas para ingresso por Vestibular Tradicional e Agendado.

5.3. As vagas disponíveis serão preenchidas gradualmente ao longo de todo o processo seletivo, conforme aprovação e matrícula, ou seja, estarão disponíveis tantas vagas restantes após as matrículas já realizadas.

6. HORÁRIO DOS CURSOS:

6.1. O Curso **Técnico De Enfermagem Com Qualificação Profissional Técnica De Auxiliar De Enfermagem** será ofertado em 24 meses, composto pelo Módulo I - Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, com certificação intermediária, e Módulo II Técnico em Enfermagem.

6.2. Serão oferecidas 1 turma no período matutino e 1 turma no período vespertino, nos seguintes horários:

Matutino

- Horário: segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00
- Estágio curricular supervisionado de segunda a sexta-feira das 7h00 às 12h00

Vespertino

- Horário: segunda a sexta-feira das 14h00 às 18h00
- Estágio curricular supervisionado de segunda a sexta-feira das 13h00 às 18h00

7. DO PROCESSO SELETIVO

VESTIBULAR TRADICIONAL

1ª Etapa – Inscrição: Inscrição e pagamento da taxa.
2ª Etapa – Prova: Provas agendadas presencial.
3ª Etapa – **Entrevista:** Entrevista com coordenador ou docente do curso**. (Necessário agendamento)**

7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a).

7.2. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha abrangendo o conteúdo do Ensino Médio (Português, Matemática e Conhecimentos Gerais) avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e uma

redação avaliada em 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

7.3. A aplicação da prova presencial será realizada na Faculdade de Educação em Ciências da Saúde em datas estabelecidas semanalmente, devendo o candidato comparecer ao local do exame no dia e horário da prova com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início.

7.4. O candidato receberá o resultado em seu e-mail e Whastapp em até 07 dias úteis após a realização da prova.

7.5. Outros períodos de provas poderão ser instituídos até que as vagas ofertadas estejam totalmente preenchidas

7.6. O candidato deverá comparecer ao local do exame no dia e horário da prova com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência. Caso o candidato não possa fazer a prova no dia e hora agendados, poderá solicitar remarcação para outra data conforme disponibilidade no Calendário, por meio de contato com o comercial da ETES no whatsapp **11 3549-0673.**

7.7. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial de identidade original com foto, lápis preto, borracha e caneta esferográfica nas cores azul ou preta e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos tão somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Certificado Militar, Carteira de Ordem de Classe ou Passaporte. Nenhum outro documento será hábil para entrada no local de prova. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição, temporária ou permanente, no país.

7.8. Será reprovado o candidato que se encontrar em qualquer das quatro situações abaixo, independente do Processo Seletivo escolhido:

a. Obtiver pontuação **abaixo de 60%** do total de pontos na redação e na prova;
b. utilizar-se de métodos fraudulentos.

7.9. O ingresso no curso técnico será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos, campus e período indicados neste Edital, e em conformidade com o item 5.

7.10. A segunda fase do processo seletivo será entrevista em grupo e comportamental realizada de forma online ou presencial e de acordo com as datas disponibilizadas.

7.11. O Processo Seletivo poderá ser interrompido a qualquer tempo, quando do preenchimento total das vagas.

7.12. A prova será aplicada de acordo com agendamento realizado semanalmente, podendo o processo ser interrompido a qualquer tempo, quando do preenchimento de todas as vagas disponíveis conforme item 5 deste Edital.

8. MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados na primeira lista deverão comparecer à Secretaria da ETES para a realização da sua matrícula conforme cronograma descrito no e-mail de convocação e mediante a entrega da documentação exigida conforme item 8 deste edital e pagamento do boleto de 1ª mensalidade.

8.2. O não comparecimento no período citado acima caracterizará a desistência da vaga, e o próximo candidato será convocado.

8.3. Para a matrícula é necessário apresentar os seguintes documentos:

a. 1 Cópia da Cédula de Identidade;
b. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
c. 1 Cópia doCPF;
d. 2 fotos 3x4;
e. 1 Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
f. 1 Cópia do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
g. 1 Cópia do comprovante de endereço com CEP;
h. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Secretaria da FECS;

Obs.: Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência.

8.4. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar Declaração de Equivalência de Estudos emitidos por órgãos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou por órgãos equivalentes de outros Estados, com data anterior ao início do período letivo para o qual o candidato se matriculará.

8.5. Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar o referido documento até a data da matrícula.

8.6. Os candidatos que concluíram o ensino médio por meio de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

8.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópias da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

8.8. O candidato que não cumprir os requisitos para a efetivação matrícula nos períodos indicados (no e- mail de convocação) determinados pela ETES, perderá o direito à vaga e será convocado, por ordem de classificação, o candidato subsequente.

8.9. Em hipótese alguma será admitida a matrícula condicional por falta de apresentação, no ato, dos documentos exigidos.

8.10. A matrícula somente será confirmada mediante o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, por meio do boleto bancário e entrega da documentação no período estipulado, e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.11. A matrícula será realizada no período para os quais o candidato obteve classificação.

8.12. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio, terá como consequência a anulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado.

8.13. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

8.14. O número de alunos para abertura da turma será a mesma quantidade de vagas oferecidas conforme estipulado no item 5, quadro 5.1. A Direção da ETES poderá, a seu critério, avaliar a abertura de turmas com número inferior, considerando a viabilidade financeira. Em caso de não abertura de turma, o candidato será informado por e-mail antes do início das aulas e o valor da inscrição e da matrícula

serão restituídos em até 30 dias após o informe dos dados bancários do aluno.

9. INVESTIMENTO

PLANO DE PAGAMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR		
PARCELAS	MENSALIDADE	VENCIMENTOS
24X	R$ 689,00	1° Boleto no ato da matricula e 2° boleto dia 15 do próximo mês

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O início das aulas será no dia **19 de fevereiro de 2024**.

10.2. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

10.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela ETES/HAOC.

10.4. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para ingresso **no 1º semestre letivo de 2024**.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

Direção Geral da Escola Técnica de Educação em Saúde – ETES

Publique-se.